

## Nota de Repúdio

A Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação (**ASSESPRO NACIONAL**) torna pública a sua posição contra os pedidos de bloqueio do aplicativo de mensagens *WhatsApp* para impedir a disseminação de notícias falsas, formulados perante o **Tribunal Superior Eleitoral** (TSE) pelo Partido Socialismo e Liberdade – **PSOL** e pela Coligação Para a Candidatura à Presidência da República “O Povo Feliz de Novo”, composta pelo Partido dos Trabalhadores – **PT**, tendo em vista as seguintes razões:

- a) a **Constituição Federal** garante o exercício dos **princípios democráticos e republicanos** de liberdade de expressão, manifestação de pensamento, comunicação independentemente de censura ou licença, privacidade, intimidade, igualdade perante a lei, defesa dos direitos do consumidor, direito de resposta e acesso à informação;
- b) o **Marco Civil da Internet** limita a responsabilidade das aplicações de internet de acordo com suas atividades ao estabelecer o **princípio da inimizabilidade da rede**, segundo o qual deve haver punição dos agentes finais que cometem ilícitos na rede, e não da rede em si;
- c) o **Marco Civil da Internet** também determina a preservação e garantia da **neutralidade de rede**, tendo o responsável pela transmissão, comutação ou roteamento o dever de tratar de forma isonômica quaisquer pacotes de dados, sem distinção por conteúdo, origem e destino, serviço, terminal ou aplicação;
- d) o **Supremo Tribunal Federal (STF)** já se pronunciou contra o bloqueio do funcionamento da aplicação de internet *WhatsApp* por entender que há violação aos princípios da liberdade de expressão e comunicação, além de ser uma medida claramente desproporcional, conforme liminar concedida na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n. 403.

Desta forma, a **ASSESPRO NACIONAL**, como representante de mais de mil e quinhentas empresas do setor de tecnologia da informação no Brasil, entende que a suspensão das atividades do aplicativo de mensagens *WhatsApp* em território nacional certamente causará prejuízos inestimáveis ao impedir que **cento e vinte milhões de brasileiros se comuniquem livremente entre si**. É fato que o combate às *fake news* é uma medida que se impõe e que toda a sociedade brasileira deve se mobilizar para tanto, porém não se pode punir a ferramenta de disseminação de notícias falsas, e sim os maus usuários desta ferramenta.

Cordialmente,



Jeovani Salomão

Presidente da Assespro Nacional